



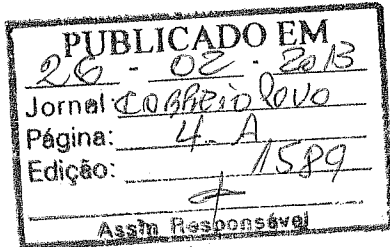
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 1384/13

Data 22.02.13



Súmula. Concede gratificações por regências de classes em turmas de Educação Especial às Servidoras relacionadas abaixo, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Art. 33 da Lei Municipal 234/03, de 03/09/2003,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam concedidas gratificações às servidoras abaixo relacionadas.

Matrícula	Nome	CPF
2655-7/1	Inez de Almeida Fongaro	053.910.519-83
2321-3/1	Iraci Gonçalves da Silva	805.460.489-00
2439-2/2	Liliane Cristina Sechini	044.873.099-56
2293-4/1	Neide Salete Lara	028.557.999-10
23747-7/1	Seloi Manoel Teodoro	027.477.219-14
2580-1/1	Sirlene Spillere Barea	035.577.799-12
2324-8/1	Zelia AP. de F. de Souza	627.624.519-49

Parágrafo Único. O percentual de que trata a gratificação do caput deste artigo será de 20 % (vinte por cento) sobre o valor da referência, conforme Inciso II do Art. 33 da Lei Municipal nº 234/03 de 03 de setembro de 2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 14 de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 22 de fevereiro de 2013.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito